

NOTIFICAÇÃO: Nº135959/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

LUIZ CARLOS LANGHINOTTI

END: ESTRADA VIC. DA PRIMAVERA, KM 160 – ZONA RURAL.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica LUIZ CARLOS LANGHINOTTI de CPF: 706.224.859-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23656/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00327, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,56 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º, da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135963/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

LAYANNA CAROLINA AGUIAR GUIMARÃES

END: FAZENDA RACHO NOVO ESTRADA PARA A VILA PRIMAVERA KM 130, ENTRA À ESQUERDA PELA VICINAL URBANA + - 18 KM, PROPRIEDADE A DIREITA.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica LAYANNA CAROLINA AGUIAR GUIMARÃES de CPF: 034.283.862-80, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23653/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00269, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,87 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º, da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135965/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

LUIZ CARLOS BONOTTO

END: BR-163 (ROD. CUIABÁ-SANTARÉM) MD, KM 998.5 A 999, MUNICÍPIO NOVO PROGRESSO.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica LUIZ CARLOS BONOTTO de CPF: 030.438.059-84, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13646/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00273, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 63,49 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988,

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135966/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

LUIZ CARLOS MADRUGA DA SILVA

END: RODOVIA FEDERAL BR 163 KM, 980, MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA SENTIDO CUIABÁ-SANTARÉM, ADENTRANDO 06 K.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica LUIZ CARLOS MADRUGA DA SILVA de CPF: 626.954.951-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13623/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00171, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 23,46 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988,

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135967/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

LUIZA BARBOSA DA SILVA

END: PA NOVA FRONTEIRA PRIMEIRA VICINAL LOTE 54 – SITIO POTIGUAR.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica LUIZA BARBOSA DA SILVA de CPF: 044.477.253-71, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13657/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00271, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,03 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º, da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135969/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JARDSON MENDES MESSIAS

END: FAZENDA LONDRONI, ESTRADA VICINAL 45-A KM 20, ZONA RURAL, S/C.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica JARDSON MENDES MESSIAS de CPF: 649.234.362-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23686/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00382, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 24,61 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º, da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135971/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JOSÉ FERNANDES DA SILVA

END: MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU - CENTRAL.

CEP: 68280-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ FERNANDES DA SILVA de CPF: 440.118.302-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23665/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00362, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 68,66 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135973/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JURACI CORREIA DE SOUZA

END: DEPOIS DA VILA CENTRAL (SENTIDO COTIA) KM 10,2 ENTRA A DIREITA +- 500 METROS.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica JURACI CORREIA DE SOUZA de CPF: 701.656.122-40, notificado, de acordo com o que consta o Proce-